

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

***DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

#### **CONSIDERANDO**

- I.** O requerimento de desapropriação amigável de bem imóvel, cadastrado junto ao INCRA sob o n.º 508.071.000.949, situado na localidade de Itataíba, zona rural do Município de Rio Novo do Sul, protocolizado sob o n.º 4607/2019;
- II.** O requerimento de desapropriação amigável de bem imóvel, cadastrado junto ao INCRA sob o n.º 508.071.004.367-3, situado na localidade de São Francisco, zona rural do Município de Rio Novo do Sul, protocolizado sob o n.º 002663/2018;
- III.** O Decreto Municipal n.º 536, de 15 de Agosto de 2019, que desapropria e declara de utilidade pública o imóvel situado na localidade de Itataíba; e
- IV.** O Decreto Municipal n.º 537, de 15 de Agosto de 2019, que desapropria e declara de utilidade pública o imóvel situado na localidade de São Francisco;

#### **PREZANDO**

- I.** Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- II.** Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no contorno dos decretos supracitados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**I – Giordano Tuão Lorencini – Matrícula n.º 040303;**



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

---

II - Victor Colli Zerbone - Matrícula n.º 040282; e

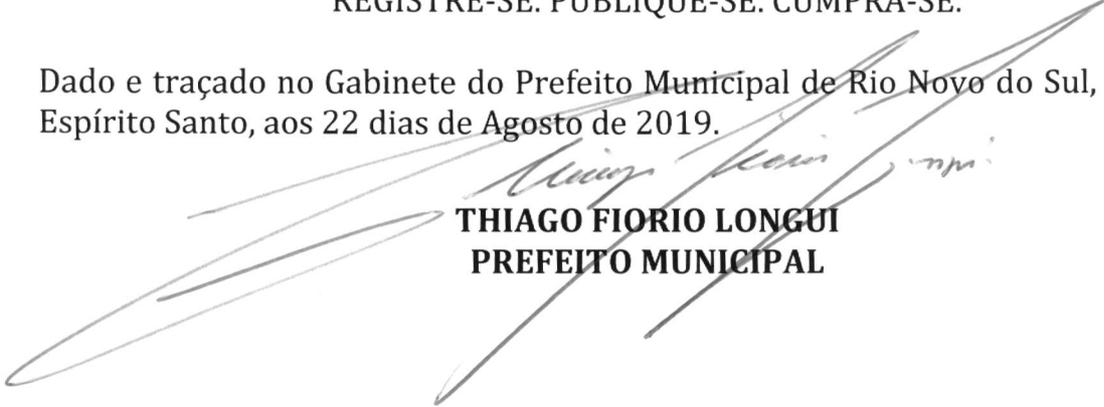
II - Thais Emilia Rohr Lobo - Matrícula n.º 009954.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária dos imóveis a que se referem os Decretos Municipais n.º 536/2019 e n.º 537/2019, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias de Agosto de 2019.



**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**